



Decreto N° 99 - de 06 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 11 - SAAET

Sub-Unidade 01 - SAAET

2.11.01.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	84,00
Total da Unidade 11	----- R\$	84,00
Total da Instituição 02	----- R\$	84,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	84,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	84,00
Total da Unidade 01	----- R\$	84,00
Total da Instituição 03	----- R\$	84,00
Total Geral Anulado	----- R\$	84,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

